

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2022:

---Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edificio dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

--- A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

"Tenho aqui algumas situações para abordar, uma delas um pouco preocupante, embora as consequências não estejam a ser muito graves, mas de qualquer maneira, isto seria assustador há 2 anos a esta parte, sensivelmente. Segundo os últimos dados a que tivemos acesso, temos cerca de duas mil pessoas infetadas neste momento, no concelho. Isto não é por mil, isto dá um rácio de 6.000 quase, por cem mil habitantes. Portanto, são dados preocupantes, no entanto, não há registos nem notícias de haver pessoas internadas e isso é o que importa verdadeiramente.

Pessoas em isolamento são cerca de 6.000. De qualquer maneira está estimado que o pico, venha a ser no final da semana que vem, e depois, tudo tenderá a regressar a alguma normalidade.

Quanto à vacinação, foram administradas 36.250 primeiras doses, 30.000 segundas doses, 3.400 terceiras doses e foram vacinadas 1.490 crianças até ao momento.

Temos 69,7% de vacinados maiores de 18 anos, 59% de crianças, num total de 45,5%.

Da parte da vacinação está tudo a correr bem, tem havido capacidade de resposta e a nossa percentagem de vacinação é superior à média da ARS.

Eu acho que o processo de vacinação tem corrido bem, não tem havido notícias de que tenha havido problemas, eu fui lá, fui atendido de forma tranquila e normal, num fim-de-semana e, penso que tem corrido muito bem. Do livro de registos existente lá no Centro de Vacinação, as coisas têm corrido bem, tem lá situações até bastante elogiosas para quem lá está a trabalhar. Uma outra situação, relacionada com a Estratégia Local de Habitação, nós de facto, desenvolvemos aqui o nosso trabalho interno, apresentamos, foi aprovado e, agora, foi atribuído um valor bastante significativo, embora tenha que ser visto com cuidado é verdade,





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-posende.pt



porque destes vinte e três milhões de euros globais de investimento, é preciso perceber que, a fundo perdido são apenas oito milhões, os outros dez milhões sensivelmente, são empréstimos, embora modificados, e o restante, terá que ser investimento do Município, ou de privados.

É preciso perceber que isto não é direcionado para os municípios apenas, isto pode envolver privados, e estou a pensar por exemplo, nos Bairros Sociais, etc, em que as pessoas já são proprietárias das frações, e portanto, terão que ser chamados a essa responsabilidade. Tal qual como nós já tínhamos definido na nossa estratégia de abordagem a estes assuntos, que era, pôr sempre os privados a pagar uma parte, porque é assim que se impõe, se não, podia-se criar aqui uma relação de desigualdade face aos demais.

Eu assinei o documento esta semana e por isso é que estou a dar esta nota.

Entretanto já temos pedida uma reunião com o IHRU, que em princípio deverá ocorrer na próxima semana, e vamos perceber, como é que podemos ativar isto e começar a investir.

A nossa prioridade passa pelos Bairros Sociais como é evidente, já o tinhamos prometido e já temos inclusive projeto para alguns. É atacar esse problema, estou a falar de Fão, de Apúlia e estou a falar daqui de Esposende, eventualmente Palmeira de Faro, tem que se ver em termos de eficiência energética se faz algum sentido ir lá tocar ou não e, obviamente, da construção de um edificio para realojamento das pessoas de Cedovém, nomeadamente daquelas três casas que estavam lá por baixo, aquilo ficou sempre precário, onde está o Visconde e o Olímpio. E depois, eventualmente, para o realojamento mesmo das pessoas que vivem na zona de Cedovém, cujas casas venham a ser demolidas, caso esse processo venha a progredir conforme nós achamos que deve progredir.

E passa por comprar o terreno, desenvolver o projeto e fazer a obra e eventualmente até, podermos ser mais generosos, no sentido em que, se podem construir mais frações.

Vamos ver, vamos estudar isso, que sirvam também depois para outras famílias que precisem, porque não são só aquelas que precisam. Não queremos é fazer nenhum bairro social ali como é evidente, mas também não é disso que se trata, portanto, trata-se de realojamento das pessoas, isso está tudo estudado já na parte da Estratégia Local de Habitação, já se sabe exatamente quais são as famílias, as tipologias e depois, para a tipologia da edificação a construir, conforme as famílias que temos que realojar. E para além disso, os novos, e tentar apontar se é para casais jovens, ver o que é elegível também, e se podemos ou não construir um edificio maior, isso é uma preocupação que eu tenho e tenho a certeza que partilharão isso comigo.

Não quero é fazer um bairro social ali naquela zona, nem pensar nisso, é realojar as pessoas que já lá vivem, estão integradas, são dali, vamos é dar-lhes melhores condições.

Depois, também não sei muito bem qual será o modelo, se poderemos apenas proceder ao arrendamento, ou, se as pessoas tiverem direito às casas terão que lhes ser entregues casas. Isso depois pode ter implicações em termos do que estamos a fazer, se o que for financiado pode ou não ser vendido, há aqui várias dúvidas que têm que ser tiradas.

Uma coisa é certa, fizemo-lo agora, estamos prontos para arrancar com isto, temos em princípio, até 2026 para implementar toda esta estratégia, sabemos que é muito dificil, são 4 anos e teremos que gastar uma média de seis milhões por ano, o que não será de todo fácil, pôr no terreno obras desse montante.

É verdade que aqui na Estratégia Local de Habitação, também está desde logo, aquilo que nós já temos operacionalizado, que é, as obras que nós vamos fazendo através da Esposende Solidário, que podemos eventualmente capitalizar através deste mecanismo e, também, o nosso Habita+, sistema de apoio ao arrendamento, que também poderemos capitalizar por aqui. Portanto, acho que temos aqui bons instrumentos para trabalhar, mas há muito trabalho ainda para desenvolver, há os loteamentos que nós queremos muito fazer também, que já temos





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

Mynicipio.esposende@cm-esposende.pt



terrenos, vamos tentar avançar para a urbanização desses espaços e disponibilizar esses lotes para os jovens, etc.

Vamos ver porque a Estratégia Local de Habitação não tem que ser só social, no sentido em que é só para pessoas com carências, porque ao dispararem os preços da habitação, há pessoas que, no início da sua vida, um casal jovem por exemplo, não tem hipótese de chegar lá, e portanto, temos que lhes proporcionar, essa oportunidade.

Vamos ver se conseguimos criar um projeto para apoiar a reabilitação em Fão, além dos mecanismos que já existem, temos que pensar muito bem nisso. Há muito trabalho ainda a fazer, nós fizemos o que tínhamos que fazer, como muito sucesso, não é um autoelogio, mas, a verdade é que se conseguiu desenvolver a estratégia, conseguimos vê-la aprovada, e conseguimos ir buscar este apoio que é substancial, dos dezoito milhões de euros.

Fiquei muito satisfeito, aliás, foi a Senhora Secretária de Estado que me ligou a dizer "Olhe, está aí, está pronto, se quiser assinar, não vamos fazer nenhuma cerimónia", porque nós tinhamos pensado fazer uma cerimónia, porque se justificava, com a tutela, "face ao periodo que estamos, próximo das eleições, se quiser assinar digitalmente e tal".

Assinei, dali a dois dias estava cá, assinado, prontinho, está arrumado.

Foi muito bom assim, porque se entra um novo Governo, mesmo que seja do mesmo partido não interessa, mas, necessariamente mudam as pessoas, ou quase sempre mudam, e tem que se começar de novo, e se calhar só lá para o verão é que fazemos isto, e só começamos a trabalhar no final do verão, tudo são atrasos. Assim está pronto, está arrumado.

Ponto da situação dos Moinhos da Abelheira, passei lá esta semana com o Senhor Vereador Sérgio Mano e com o Senhor Presidente da Junta, fiquei muito agradado com o que lá vi, muito sinceramente, acho que valeu mesmo a pena investir aquele dinheiro ali, para reabilitação dos três moinhos que lá temos, o aspeto exterior está perfeito, é outra vez um conjunto de moinhos, já não é um conjunto de ruínas. Há lá um que está em ruinas e que queremos muito comprar, é o único dos sete, que está em ruinas, e os outros três são de privados.

Acho que encontramos ali um equilibrio para resolver um problema já com décadas, é uma pretensão com décadas das gentes das Marinhas, isto pode ser icónico para o próprio concelho, pode ser um ponto turístico interessantíssimo ali, aproveitando essa situação do ciclo do pão, etc, vamos ver qual é a abordagem que podemos fazer.

O próximo passo é equipá-los por dentro, para as funções que pretendíamos, e, estamos a avaliar ali a possibilidade de comprar uma Azenha que lá tem, que também faz parte do mesmo complexo, mas é um mecanismo diferente. Seria mais rico ainda, aquilo, se conseguíssemos juntar o moinho de vento com a Azenha movida a água, com uma força motriz diferente, e tentar comprar o outro moinho e restaurá-lo.

Depois, temos duas hipóteses, ou impomos aos proprietários dos três Moinhos privados que lá estão, que os ponham exatamente iguais aos outros e continuam a usufruir deles, não vem mal ao mundo por isso, nós não precisamos dos sete Moinhos, vamos ser claros, ou se não quiserem fazer isso, e aí sim, porque estamos a salvaguardar o valor arquitetónico do conjunto, se não quiserem, isto é uma opção, ainda não decidimos o que fazer, mas é menos onerosa do que a segunda, que é, comprar tudo e fica tudo na nossa mão.

Não sei se será muito útil isso, desde que a gente consiga olhar para aquilo e ver o conjunto dos Moinhos, todos os terrenos em volta, eu isso não abdicaria, de comprar os terrenos todos em redor, o que falta comprar, e porquê? Porque é o Parque dos Moinhos que fica por nossa conta, se depois tem lá um ou outro privado, não vejo grande mal nisso, é uma questão depois de se avaliar. Mas acho que se deu aqui um passo muito importante e nem sequer foi um investimento exagerado, no total foram duzentos e trinta mil euros, financiados.





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio esposende@cm-esposende.pt



Há um projeto, desde que eu vim para a Câmara, que me lembro de ver aqui um projeto, já em 2009, e já na altura se falava em cerca de seiscentos mil euros.

Portanto, conseguimos dar ali um impulso bastante interessante e com menos dinheiro, também ainda não está terminado, é verdade, vamos agora tratar das acessibilidades, que é um processo muito difícil, aquilo é muito íngreme, mas há um caminho de servidão e vale a pena um dia, marcarmos para ir lá ver aquilo. Há um caminho de servidão, e depois há a possibilidade de se fazer passadiços, há uma estrutura, mas é preciso pensar nas pessoas com mobilidade condicionada e não é fácil vencer aquelas cotas, mas acho que vamos conseguir arranjar ali uma solução para essas pessoas também.

A vista de lá é magnifica, vale mesmo a pena ir lá, e mesmo quem quiser, pode ir lá a todo o momento, é só encostar lá o carro, que é outro dos problemas que nós temos que resolver, o do estacionamento, mas com calçado adequado e com todos os cuidados como é evidente, vale mesmo a pena ir lá acima ver aquilo.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano, para deixar uma nota de esclarecimento relativamente ao início das obras no Mercado Municipal, que começaram no dia 17, tendo o mesmo referido:

"Estamos a preparar a tenda, está praticamente pronta, só falta a EDP pôr a baixada, mas há possibilidade de ficar tudo pronto na terça-feira.

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:

"Nós vamos tentar pressionar a empresa para que a obra seja feita com a maior celeridade possível, porque é um incómodo, não deixa de ser um incómodo, e nós também queremos ver o mercado reabilitado e ao serviço das populações. De qualquer maneira é uma boa notícia, começou, estávamos à espera do Visto do Tribunal de Contas, depois foi relativamente rápido até, e já tínhamos feito este trabalho todo, a tenda já estava contratada há um ano, mas isto foi atrasando."------

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vice-Presidente Alexandra Roeger, para deixar uma nota relativamente ao BUPI, tendo a mesma referido:

"Relativamente ao BUPI, já está em pleno funcionamento a equipa contratada para fazer o acompanhamento deste processo, tem a ver com o cadastro das propriedades rurais/rústicas e neste momento, está a ser feito à segunda-feira cá, o atendimento aos munícipes, e já foram enviados e-mails para todos os Senhores Presidentes de Junta, no sentido de se agendarem sessões de esclarecimento e dias específicos, para o atendimento às pessoas nas freguesias.

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio esposende@cm-esposende.pt %+351,253,960,100



"Ontem tivemos aqui uma reunião, já tínhamos pedido há meses, com a ARS, tendo em conta a transferência de competências. Nós da área social recebemos ontem uma nota da ANMP, a dizer que tinham pedido ao Governo, para adiar até ao final do ano, porque não havia condições para se fazer assim de repente, face também às eleições, a tudo isso. Isto era até final de março, era para se assumir a 1 de abril basicamente, no entanto na saúde, não há nada que nos indique que vai alterar, em princípio será mesmo no dia 1 de abril.

Nós entretanto tinhamos feito aqui um trabalho, que estamos a fazer também na educação, etc, com a equipa interna, do levantamento dos edificios, essencialmente dos edificios, que é o que nos preocupa mais, o estado de conservação dos edificios, aquilo que é necessário fazer para cumprir a legislação em vigor, e, preocupa-nos o quê, há situações inacreditáveis, como extintores que estão fora de prazo, carretéis que não foram aceites como no caso de Fão, como é que é possível, infiltrações por todo o lado, janelas coladas com fita-cola, fios elétricos colados com fita isoladora, humidade por todo o lado, situações muito más mesmo.

Fez-se esse relatório, um trabalho muito bem feito, muito criterioso, com uma estimativa para intervenção nos edificios, para os reabilitar, qual é que é o nosso receio?

É que a ERSS — Entidade Reguladora dos Serviços de Saúde, possa eventualmente ter connosco uma atitude que não tinha com a ARS, ou seja, pensar, bem agora é das Câmaras, toca a cair em cima, e toca a fazer obras, porque senão isto fecha, ou isto, ou aquilo.

Mas nós não estamos a falar para a ERSS, nós estamos a falar sempre para a ARS, expusemos a situação, acho que eles ficaram até, não sei se admirados, mas ficaram, porque alguém depois me fez chegar que ficaram, positivamente, porque fizemos um trabalho sério, não andamos ali a inventar, só dissemos "muito bem, isto vem para nós e agora como é?"

O que é que eu pedi, nós estamos aqui para colaborar e acho que vamos fazer melhor que eles, eu só pedi, para que eles de alguma forma pudessem intervir junto da tutela, no sentido de, influenciar o próximo quadro comunitário de apoio, e haver dinheiro para nós podermos lançar depois, procedimentos e podermos fazer as obras.

Eu acho que é uma coisa óbvia, se há transferência de competências, se eles nunca conseguiram fazer, porque têm uma máquina grande demais para gerir, não conseguem gerir, agora vem para as Câmaras, tudo bem, nós sabemos que temos 5 edificios de saúde para trabalhar, já temos o trabalho de base feito, é desenvolver projetos, é fazer o que nós fazemos, é o no nosso dia-a-dia, é olhar para ali e ver o que é que faz falta em cada um, desenvolver os projetos e candidaturas, e se houvesse dinheiro de fundos comunitários, nem que nós tivéssemos que pôr algum, que eu acho que era injusto, acho que devia ser sempre o Estado a pôr os 15% imagine-se, como já aconteceu noutros casos, e os fundos comunitários a porem 85%, e nós geríamos a situação. Já era muito bom para eles, e poderíamos ficar com o nosso parque de saúde todo resolvido num prazo aceitável, dentro de dois, três anos, podíamos ter isso tudo arrumado, tal qual como temos com as escolas do primeiro ciclo, como teremos com as outras de certeza.

Enfim, expusemos a situação, e eles não tinham muito a dizer, estavam ali um bocadinho a olhar para aquilo e a ver a desgraça que tinham, eu não sei se sobrou para o Dr. Fernando, porque a dada altura o Presidente da ARS acabou por dizer que não tinha bem a consciência do que estava ali, que havia ali coisas que não deviam estar a acontecer, não sei se sobrou para ele ou não, mas eu sei que eles também não têm hipótese, não conseguem, até dei o exemplo da Justiça, que temos o Tribunal com duas escoras lá metidas há mais de 10 anos e ninguém quer saber. Isto era impensável numa Câmara, ou numa Junta, nunca na vida aquilo estaria assim.

Mas foi uma reunião produtiva, ficamos de marcar agora uma reunião, ou amanhã, ou no início da próxima semana, com uma comissão deles, para acompanhar este processo.





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

Municipio.esposende@cm-esposende.pt



Eu já sei o que vai acontecer, não vale a pena, vai ficar tudo igual, nós vamos aceitar as competências, não temos outra hipótese, mas, pelo menos fica um ponto de situação do momento em que nós recebemos as coisas, para termos legitimidade, para amanhã bater o pé, termos argumentos, podermos dizer que na altura em que nos entregaram isto, eram precisos três milhões e oitocentos mil euros para pôr tudo em condições, foi o valor que resultou do trabalho feito. Mais uma parte de equipamentos, mas os equipamentos efetivamente não são connosco, mobiliário, etc, ele até deu este exemplo, "se eu pegar no edificio e virar ao contrário, o que cair é nosso, o que ficar é vosso".

Basicamente, a estrutura do edificio é connosco, o mobiliário, equipamentos médicos, médicos, enfermeiros, é deles, empregadas de limpeza, operacionais é connosco, viaturas é connosco, tudo o que sejam contratos é tudo responsabilidade nossa, iluminação, gás, água, limpeza tudo isso, é tudo transferido para nós.

O que vai acontecer é que vamos assumir aquilo, só que depois, há um problema que é, a Eng.^a Joana ontem dizia, temos que ver como podemos poupar dinheiro, só que nós não vamos ter poder de decisão na forma como eles trabalham, e isso pode ser um problema para nós.

O que é que acontece, em termos de apoio domiciliário, um dia vão ali, pegam no carro, no outro dia vão a outro lado, quando podiam tentar ter uma rota e saiam de manhã e saiam só um dia, ou uma manhã, é tudo um bocadinho mal organizado.

De seguida, pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia, agradeço os esclarecimentos que deu, eu gostaria de saber Senhor Presidente, no que diz respeito à reunião que teve com as Juntas de Freguesia, sobre o tema da desagregação, que estratégia é que ficou decidida, se é uma estratégia comum a todas as freguesias, se não é, gostaria de ter alguns esclarecimentos das conclusões a que se chegou nessa reunião.

O segundo tema tem a ver com um e-mail, seguramente que o Senhor Presidente recebeu em cópia, uma resposta da ARH Norte, a um grupo de cidadãos de Fão, sobre o facto de o Clube Náutico de Fão em tempos, isto é do conhecimento público, ter limitado a passagem pedonal em zona pública, ou em zona de domínio público marítimo.

Eu vou ler o e-mail para ficar registado em ata.

Isto é uma resposta da ARH no dia 17, ao grupo de cidadãos de Fão, que se queixou da limitação deste atravessamento pedonal:

"Tendo esta ARH do Norte recebido uma exposição, sobre a limitação de passagem pedonal, por parte do "Clube Náutico de Fão", através da colocação de barreiras físicas e uma porta de acesso, vêm estes serviços comunicar que, pela análise dos elementos recebidos, se verifica que local em causa integra a margem esquerda do rio Cávado, que, por se tratar de um curso de água navegável sujeito, nesse troço, à jurisdição da Autoridade Marítima, o seu leito e margens, com uma largura de 50 m, presumem-se pertencer ao Domínio Público Marítimo





MUNICIPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt +351 253 966 100



(DPM), de acordo com estabelecido na Lei 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação. Mais se informa que o DPM está submetido a um regime especial de proteção de modo a garantir que desempenhe o fim de utilidade pública a que se destina, regime que o subtrai à disciplina jurídica dos bens do domínio privado.

Informa-se ainda que o reconhecimento de direitos de propriedade adquiridos por particulares sobre parcelas de leitos e margens públicos tem de ser feito nos termos fixados no artigo 15º da Lei nº 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação. Desconhece-se, até a esta data, qualquer reconhecimento de propriedade privada para o local. Até esse reconhecimento, nenhum particular é efetivo proprietário dessas áreas, ou seja, tais parcelas da margem pertencem ao Estado, sendo as mesmas impenhoráveis, imprescritíveis e inalienáveis e a sua gestão compete a esta ARH da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Deste modo, considera-se existir uma ocupação abusiva do DPM, sem qualquer título de recursos hídricos para o efeito.

Mais se comunica que:

- Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação (Lei da Água), o direito de utilização privativa de domínio público apenas pode ser atribuído por licença ou por concessão qualquer que seja a natureza jurídica do seu titular, não podendo ser adquirido por usucapião ou por qualquer outro título.
- A atribuição de títulos de utilização deve assegurar, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 63.º o respeito pelo disposto nos instrumentos de gestão territorial em vigor.
- Nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 81.º, do Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, a utilização dos recursos hídricos sem o respetivo título constitui uma contraordenação ambiental muito grave.

Assim, tendo em consideração o supra exposto, solicita-se a V. Exas que, com a maior brevidade possível, se pronunciem, sobre este assunto, nomeadamente sobre a legitimidade da referida ocupação, tendo em conta o supra exposto.

Com os mel	hores	cumpri	iment	OS
------------	-------	--------	-------	----

Sérgio Fortuna.	"	
	and the second s	-

Portanto, isto foi uma resposta da ARH Norte, do Eng.º Sérgio Fortuna, aos cidadãos de Fão, sobre esta impossibilidade de se passar ali de forma pedonal, ou a pé, naquele espaço.

No entanto, sobre este assunto, eu também recordo aqui ao Senhor Presidente, e muito me estranha que a Câmara Municipal tenha entrado nesta armadilha, há um momento em que a área do Clube Náutico de Fão, edifício e área circunscrita pertencente à Câmara Municipal, ou titulada pela Câmara Municipal, era de 2.100 metros quadrados. Entretanto, foi feita uma retificação Senhor Presidente, no dia 4 de abril do ano passado, de 2021, na Conservatória do Registo Predial de Esposende, e foi feita uma retificação de área e passaram de 2.100 metros quadrados, para 2.970 metros quadrados.

Ou seja, houve aqui uma retificação de área em mais de 40%, aqui desde logo ao arrepio da Lei, e qual era o objetivo, o objetivo era, de alguma forma dar a entender, que toda aquela área do Clube Náutico iria até à margem do rio.

Um total absurdo, por aquilo também que se leu daqui da resposta da ARH.

Portanto Senhor Presidente, o que lhe pergunto é simples, se na realidade foi apanhado desprevenido nesta retificação da área, ou se a conhecia, e a segunda questão é se, uma vez que a Câmara é a titular daquele edificio, daquele espaço, se já respondeu ou vai responder à ARH, uma vez que, pelo menos indiretamente teve acesso a esta comunicação da ARH Norte.

Outra questão tem a ver com o custo da água e o custo da tarifa da água no concelho de Esposende. Portanto, o Senhor Presidente deve ter visto uma análise que a Proteste fez há pouco tempo, sobre os custos da água. Claro que nós todos sabemos que na fatura da água nos





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

Municipio.esposende@cm.esposende.pt



aparece também a fatura do lixo e do saneamento. É o município de Esposende aparece aqui em 13º, lugar a nível nacional, com estes custos associados, mais caros. É quando se diz com estes custos associados mais caros, diz-se desde logo, que não há atenção para aquilo que é uma recomendação da Organização Mundial da Saúde, que diz que, de alguma forma, nós todos deveríamos ter direito a 120 metros cúbicos anualmente de água, para poder sobreviver. Portanto, o que eu desde já lhe peço aqui Senhor Presidente, porque pode haver muitas justificações para o preço da água, mas olhando depois comparativamente a outros concelhos, em que a dificuldade de entubar ou de criar infraestruturas, a urografia do terreno não permite, torna isso mais difícil e são concelhos que têm água mais barata.

Noutros concelhos a densidade populacional, no Alentejo é mais dispersa, obriga a maiores condutas, mais compridas e a água é mais barata.

Há outros concelhos que privilegiam e então, em determinados escalões, não colocam aquilo que é a taxa de lixo e a taxa de saneamento, consideram-no como zero, até um consumo razoável, e a partir daí sim, explodem em termos de custos para o saneamento e para o lixo. Portanto Senhor Presidente o que eu lhe peço aqui, é atenção neste particular, não faz sentido que um cidadão médio em Esposende, tenha que pagar 390 € anualmente, por água, lixo e saneamento e torna-se o concelho na 13ª posição da água mais cara, destes serviços mais caros. E que, de alguma forma se pudesse nivelar este limite mínimo, de 120 metros cúbicos, fazendo com que, a partir daí sim, pudéssemos subir o custo do saneamento e o custo da taxa do lixo, mas até 120 metros cúbicos por ano, devia haver aqui uma certa gratuitidade, ou uma redução destes valores associados ao lixo e ao saneamento, para além daquilo, que já sabe quais são os nossos pensamentos, no que diz respeito digamos, à inteligência destes serviços.

E o Senhor Presidente sabe que tem 4 anos, até 2026, para de alguma forma separar as taxas do lixo do valor desta fatura, de alguma forma, estimular muito rapidamente aquilo que é a reciclagem, e aqueles que mais reciclam sejam compensados e não tenham associados ao custo da água, o custo do lixo sobretudo.

Outro assunto e que, em parte o Senhor Presidente já respondeu, é o tema da habitação, da Estratégia da Habitação, portanto, recolho e assiná-lo com agrado esta questão dos vinte e três milhões de euros, e a forma como o município conseguiu fazer valer o seu projeto de habitação. Agora, o Senhor Presidente sabe qual é a nossa opinião sobre este assunto, na realidade queremos ver construção, queremos ver revitalização dos centros urbanos, não queremos ver mais bairros sociais e que aproveite ao máximo estes vinte e três milhões de euros, que tem possibilidade de investir. Sei que nem todos são financiados, também há aqui uma parte que pode caber muito bem aos privados, mas, com o foco, criar habitação, construir, revitalizar e sobretudo dar vida aos centros históricos e urbanos como já bem falou, Apúlia, Fão, Marinhas, Esposende, tirar um pouco este aspeto ruinoso que os centros urbanos têm.

Portanto, da nossa parte, aquilo que seja necessário para dinamizar e para promover a habitação, que é o que se precisa, e não vê-la só da parte social, como bem disse, mas também, vê-la da parte do arranque da família, dos casais mais jovens, que na realidade, com os custos das habitações em Esposende, não têm acesso a uma habitação digna, e muitos deles, movemse para outros concelhos com esse objetivo.

Ficam estas quatro notas Senhor Presidente, que eu gostaria de ver minimamente esclarecidas. Obrigado!"------

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

"Muito obrigado.

Em relação à desagregação das freguesias, começar desde logo por dizer que o processo não é tão simples quanto possa parecer. No fundo, a nossa intenção é, como eu já tive oportunidade





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende



de dizer publicamente, que haja aqui alguma organização em todo o processo, e o apoio jurídico necessário para que tudo chegue a bom porto.

Portanto, não é assumir nenhum tipo de protagonismo, nada disso, a verdade é que, desde sempre, quer a Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal, estiveram ligadas ao processo, e estiveram contra ele. Portanto, nós temos meios que as freguesias não têm, para abordar esta Lei e tentar resolver o problema. E nós sabemos, e basta ler um pouco, que não foi feita com a vontade, mas isso é uma crítica, não é a nenhum partido em particular, é a quem a fez e a quem a votou, e o PSD também a votou, era tão fácil ter dito simplesmente, que era só para desagregar aquilo que foi agregado e ponto final, desde que houvesse vontade das populações, era Assembleia de Freguesia, Assembleia Municipal e estava o assunto arrumado. E não era necessário absolutamente mais nada.

Quando começam com critérios complicam tudo, ainda por cima, vamos ter que, de uma certa forma, provar porque é que fomos prejudicados e isso assusta-me um pouco, porque é subjetivo, nós sabemos que fomos prejudicados em vários aspetos, mas depende se os critérios que eles consideram de prejuízo são materiais ou imateriais, e se forem apenas materiais, efetivamente não vai ser fácil comprovar isso, se forem imateriais, pois aí sim, mas ninguém sabe muito bem como resolver isto. Aqui a abordagem da Câmara é muito simples, é ajudar, e a todas as freguesias, a voltarem à situação inicial. Foi sempre o nosso posicionamento, é tão simples quanto isso, e o que ficou definido foi, no fundo, criarmos aqui uma comissão, e darmos o apoio necessário, para que se começasse a desenrolar isto, sendo certo que, nós queremos muito que os processos estejam todos, na Assembleia da República até final deste ano.

Há aqui dúvidas também sobre o que é o início do processo, e nós não queremos que, imagine que temos o processo todo feito mas não entregamos na Assembleia da República, e isso não era o início do processo e já ficávamos fora deste regime de exceção que foi criado.

Nós queremos mesmo dar os passos todos, para que se possa, eu sei que em algumas freguesias já criaram as suas comissões, estão a organizar todo o processo, basicamente.

Mas lá está, essa justificação, essa fundamentação, tem que ser feita por quem domine muito bem essas matérias, e por muito boa vontade que a gente tenha, se calhar não estamos capazes de o fazer.

Temos que ir buscar algum especialista, alguém que possa de facto ir buscar argumentos, que a Assembleia da República não possa contrariar.

Não acredito muito que mantenham freguesias unidas que não se queiram manter, mas também, temos que lhes dar as ferramentas para eles poderem decidir que sim.

"Se me permite Senhor Presidente dar duas notas sobre isso, a primeira, o que me preocupa é o acesso a documentação que as juntas vão ter dificuldade, que tem a ver com as limitações





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

Monicipio.esposende@cm-esposende.pt



das freguesias, do espaço que eles querem definir como freguesia.

Como deve imaginar eu já tentei na altura, fazer os processos, núma altura em que estava noutra posição, e não é fácil, acedermos a documentação que nos diga claramente qual é o limite de cada uma das freguesias a criar. Portanto, a Câmara aí, devia ter um papel muito forte, e certamente que tem outras possibilidades de conseguir isso para as freguesias.

Outro assunto é o tema da justificação, há um artigo, que é logo o primeiro, ou o segundo, do regime de exceção a que estão sujeitas estas uniões, que é a tal fundamentação muito clara, em que as freguesias têm que dizer, por que razão têm que ficar separadas.

Eu se fosse Presidente de Junta, mas também como Presidente de Câmara acho que o deve fazer Senhor Presidente, é que, essa fundamentação, para além de ser vista também pelo executivo da Câmara, não custava nada pô-la em consulta pública, 10, 15 dias, há sempre uma opinião que surge que pode ter algum valor.

E também implicamos a população nessa questão, ninguém pode depois vir dizer que fulano falhou, ou deixou de falhar, levar a consulta pública e cada um assumir a sua quota-parte nesta questão.

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

"Eu concordo com isso, aliás, eu até sou defensor, de uma espécie de um pequeno referendo que se pudesse fazer, para se envolver a população, porque eu tenho a certeza que todos iriam querer, mas a lei é taxativa e diz que os eleitos têm o poder de o fazer, e até grupos de cidadãos têm o direito de pedir a desagregação das freguesias, mesmo que os eleitos não o fizessem.

Acaba por haver aqui, implicitamente toda a gente está envolvida e pode fazê-lo, embora eu concorde com isso, mas acho que temos que fazer bem as coisas. Não é um conjunto de opiniões menos informadas que vão dar um bom documento e uma boa fundamentação. Abrir à população sim, mas temos que ter alguém a tratar do assunto, que vá à raiz das coisas e consiga eventualmente até, comprovar que houve prejuízo de uma determinada forma, temos que ser criativos também, para comprovar isso, para além das questões históricas e tudo isso. A questão dos limites, isso é um problema gravíssimo que nós temos, tem a ver com a CAOP – Carta Administrativa Oficial de Portugal, eu acho que neste momento nós não temos outra

Carta Administrativa Oficial de Portugal, eu acho que neste momento nós não temos outra solução que não seja, propor a criação da Freguesia, de acordo com a CAOP existente e depois mais à frente, se houver correções a fazer, fazemos, de outro modo vai dar uma asneira grande, se andamos a corrigir marco para aqui, marco para ali, não vamos a lado nenhum.

Portanto, eu sou de opinião que, o que se deve utilizar é as delimitações constantes da CAOP, sendo que, pode sempre ficar lá uma nota, até no próprio documento, que apesar de se entender que os limites poderão vir a ser revistos à frente, neste momento é o que está em vigor. Deixamos lá uma nota, porque assim fizemos no PDM, em relação aos limites com os concelhos vizinhos, deixamos lá uma nota a dizer que não concordávamos com aqueles limites, depois que os iríamos mudar, e que tinha havido a necessária articulação de espaços entre um e outro concelho, mas que ia assim, mas não era assim. Aliás, era o caso de Apúlia com a Póvoa, etc. Mas concordo com essa situação que falou e vamos trabalhar nela.

De resto, da ARH eu confesso que não tinha conhecimento, ou melhor eu vi o e-mail, mas confesso que não o abri. Mas vou abrir e não tinha conhecimento da retificação da área, eu pressuponho que isso deve ter tido a ver com o licenciamento do edificio, mas eu vou ver o que é que se passa com isso, pode ter a ver com a planta inicial, isso há de ter uma justificação qualquer, mas não vou dar opiniões sem conhecer o processo. Eu vou pedir o processo e comprometo-me a, na próxima reunião dar-lhe uma explicação sobre isso e, naturalmente que





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipioesposende@cm-esposende.pt %+351253760100



quem tem jurisdição naquela área é a ARH e se a ARH está a dizer para tirar, eu não tenho dúvida nenhuma que eles não vão ter outra alternativa que não seja desimpedir a passagem. Não é a Câmara Municipal que tem jurisdição sobre isso, isso faz lembrar o célebre caso da casa na Bonança, em que, quando eu vi pôr lá aquelas primeiras pedras, mandei lá a fiscalização, foi um impulso vamos dizer assim, mas não temos, portanto, é a ARH que tem jurisdição sobre aquela zona, nós não podemos fazer lá nada. Aliás, isto é válido também para a zona de Cedovém, as pessoas não sabem, mas o que está fora do domínio público hídrico, aí é outra conversa, o que está no domínio público hídrico, é da gestão deles e nós não temos interferência nenhuma.

Agora, como eles são ineficazes no ataque a estas coisas, limitam-se às coimas, não se vê uma demolição feita pela ARH praticamente, empurram sempre para cima das Câmaras, mas deviam fazê-lo, e este tipo de ações tem que ser feitas por eles.

Vamos ver, isto de qualquer maneira é um assunto que, com toda a certeza, estando no ponto em que está, vai ter que ter uma solução, e eu comprometo-me a informar melhor sobre ele e na próxima reunião de Câmara podemos falar sobre o assunto, já eu mais informado.

Quanto ao custo da água, isto é uma discussão permanente, eu só posso dizer uma coisa, eu desde que estou na Câmara há oito anos como Presidente, nunca subi a água, nunca houve uma subida de água feita por mim, face ao valor que estava, a não ser uma atualização de inflação, mas nem foi todos os anos, e portanto, quais são as razões para a água de Esposende ser mais cara do que algumas outras? Bem, a verdade é que, nós temos um sistema bem gerido, a nossa empresa é 100% capital da Câmara, isso desde logo, tira daqui um peso que seria aquele, que estaria a ser cobrado um valor, que de uma certa forma iria para privados. Isso não existe em Esposende o que é ótimo.

Ou seja, mesmo que a empresa até estivesse a cobrar acima daquilo que era permitido, vamos imaginar, o lucro que adviesse dessa cobrança, seria sempre aplicado no Município, porque é 100% capital do Município.

Seria aplicado em construção de novas infraestruturas, portanto, não há esse problema, eu admito que era um problema, dar a ganhar dinheiro a privados, vamos dizer assim, com o preço praticado, mas isso não acontece, e depois, porque é que isto acontece? Porque, em primeiro lugar nós cumprimos, é um orgulho, eu tive uma reunião a semana passada com as Águas do Norte e nós temos as nossas contas todas em ordem, tudo em dia, e eu sei, isto é verdade, que grande parte dos municípios que embandeiram a dizer que têm a água mais barata, têm dividas monstruosas às Aguas do Norte. Mas continuam a acumular mais divida, eles não conseguem cobrar o suficiente para a despesa que têm, ou seja, eles estão a acumular divida permanentemente, e eu não vou dizer nomes, por razões de ética acho que não devo dizer, mas isto é verdade. Aliás, eu recordo que eu fui administrador das Águas do Norte durante mais de 4 anos e tinha acesso às contas todas, e um dos grandes problemas das Águas do Norte eram as dividas dos Municípios, e nós estamos lá como os cumpridores e dos poucos. Depois, captações próprias, havia muitos Municípios, Viana era um exemplo, que durante muitos anos, e outros municípios aqui do Alto Minho, que aliás têm um problema gravíssimo para resolver em relação a essa matéria, tinham captações próprias. Nós não, nós compramos água e pagámo-la a cinquenta e tal cêntimos o metro cúbico às Águas do Norte. E depois há todas as perdas, todo o processo pelo meio. Eles tinham captações próprias, mas as captações próprias são proibidas por lei, e ainda hoje por aí, por esses Municípios de Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, etc, têm captações próprias, em aldeias, etc, que têm essas explorações e eles têm uma dificuldade enorme, tentaram criar agora aquela empresa que deu aqueles problemas todos, porque eles têm muita dificuldade em pôr as pessoas a pagar, em cobrar, porque as pessoas têm a ideia de que a água é um recurso natural que está à disposição deles,





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

minicipio.esposende@cm-esposende.pt %+3\$1 253 960 100



fazem um buraco no chão, no seu terreno, a água sai não precisam de nada, de pagar nada para ter a água. Claro que isto depois colocam-se aqui questões ambientais, questões de saúde pública, porque não é bem assim, nós temos montes de problemas que são detetados em relação à qualidade da água, dizendo com isto, que a nossa água é de qualidade excelente desde sempre, desde que há o controle, nunca tivemos uma análise que fosse desfavorável face à qualidade da água. Ou seja, boa qualidade, cumprimento das nossas obrigações financeiras, a questão da sazonalidade também é importante, mas só desfazer aqui um equívoco, nós não somos propriamente daqueles onde é mais fácil fazer a infraestrutura.

É verdade que o Alentejo é muito disperso, mas só tem água nos núcleos urbanos mais consolidados, que são muito mais organizados urbanisticamente do que os nossos.

É muito amplo, mas aquelas casas lá pelo meio não têm água da companhia de certeza absoluta, nem energia, algumas têm que ter sistemas de geração de energia autónomos, seja solares, ou geradores, etc, já vi várias situações dessas lá.

Os núcleos urbanos são muito mais organizados que os nossos.

O Minho é uma desgraça, é tudo muito disperso.

Esse é um problema!

A parte boa é quando são zonas urbanas consolidadas, quando aparece um prédio, eu digo muitas vezes ao Paulo Marques e à Eng.ª Alexandra, falamos sobre isso, quando aparece um prédio de cem apartamentos, como é o caso de Apúlia, que vai aparecer agora, é ótimo-Ganha-se ali cem clientes, porque toda a gente se liga, não há dúvida nenhuma, ainda por cima há os coeficientes de ligação, temos o exemplo de Belinho, em que só 20% das pessoas é que se ligam ao saneamento, como é que se justifica fazer um investimento de milhões, e no fim, 80% das pessoas não se ligam, não se consegue ir buscar o dinheiro para isso.

No caso dos prédios de habitação coletiva, são 100 frações, são 100 clientes novos e com nenhum custo a maior parte das vezes, porque até tem que ser o próprio promotor a ir buscar a conduta, com o calibre que é necessário, senão é motivo de indeferimento.

Ou seja, investimento zero e aumento de clientes, isso é ótimo.

A justificação é só essa, é, mesmo que tenha que haver um reequilibrio entre o saneamento e a água, pode eventualmente isso vir a acontecer, mas dificilmente poderemos diminuir, porque a empresa não apresenta lucros extraordinários, e nós vamos trabalhar muito na eficiência da empresa e tentar reduzir às perdas de água, tentar melhorar isso, mas tudo aquilo que a gente conseguir libertar, é mais no sentido do investimento, e de alargar às zonas que ainda não têm saneamento essencialmente, porque baixar um euro ou dois hoje na fatura, ou três, ou cinco que fosse, iria ter um impacto brutal na faturação anual da empresa, e não era propriamente isso que ia resolver o problema das pessoas.

Eu confesso que eu fico preocupadíssimo com os outros municípios, porque eu acho que a situação em Esposende está estabilizada.

Eu compreendo as razões, e do ponto de vista político até lá fora, para as pessoas seria agradável que se pudesse baixar a água, mas eu não vou baixar a água, jamais, porque não podemos.

Outro problema gravissimo é a tarifa do lixo, nós fizemos um comunicado, os Presidentes de Câmara todos, da Resulima, que estão no novo aterro, aliás, uma das coisas que eu quero fazer é marcar uma visita ao aterro sanitário de Paradela, queria muito que fossemos lá todos, eu também não o vi, quero ir lá ver, mas acho que a Assembleia e o executivo podiam ir lá, podíamos marcar um sábado e fazer lá uma visita.

Isso é um problema, nós temos a tarifa das mais baixas a nível nacional, e estava bem.

Na altura tínhamos o aterro de Vila Fria e tínhamos produção de energia através do metano, produziamos energia e vendiamos, tínhamos até seis milhões de euros na conta, a coisa estava





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipie esposende@cm-esposende.pt +351 253 960 100



bem.

Houve a privatização da EGF, que tinha a maior parte do capital, ainda no tempo do Passos Coelho, houve essa proposta, tivemos sempre contra, aliás, tive a ler umas declarações minhas que tinham a ver com o aumento da tarifa, quando fui para essa reunião, estive a pesquisar na net e vi umas declarações minhas, já na altura eu adivinhava uma eventual subida da tarifa e ali sim, há um privado que tem mais capital, do que têm os Municípios, nós temos 49% e eles têm 51%.

Isto para dizer que, aquilo é altamente controlado pela ERSAR é verdade, mas definiu uma tarifa, entretanto, quando se consumiu o dinheiro que nós tínhamos em caixa, todos, agora eles olham para as tarifas dos outros pelo país todo e elas estão a $50 \, \epsilon$ a tonelada, $40 \, \epsilon$ tal euros a tonelada, dizem que a tarifa média nacional será $42 \, \epsilon$ e é para lá que devemos tender.

Nós estamos a pagar 11 ϵ , agora vai duplicar a tarifa.

Nós reunimos todos, os Presidentes de Câmara todos, pedimos uma reunião com a ERSAR, expusemos as nossas razões, e repare, nós já cobramos, há municípios que não cobram nada e outros que cobram apenas a quem tem água, nós não. Eu estava na reunião e não quis falar, para não dar a entender aos meus colegas, achei que não devia fazer isso, que estávamos num patamar muito mais à frente deles. Eu lembro-me que nem eu era ainda Presidente, quando se implementou a cobrança dos resíduos, era eu Presidente de Junta, estava eu na Junta de Freguesia precisamente, e nós fomos através de um ficheiro da EDP na altura, foi a Câmara que me pediu enquanto Presidente de Junta, e todos os Presidentes de Junta fizeram isso à data, tentar identificar os domicílios, para que se pudesse mandar o aviso para se cobrar os resíduos.

Claro que onde há uma fatura da água, inclui-se na fatura da água, mas mesmo que não haja fatura da água as pessoas não vão deixar de pagar, vão pagar é uma fatura à parte. O que nós pedimos à ERSAR foi, que nos deixasse trabalhar estas matérias, para desincentivar as pessoas a depositar, aliás isso até são metas europeias. Agora, que vai disparar a tarifa este ano, vai, porque a ERSAR impôs esses valores.

Está toda a gente contra, até o privado curiosamente, está contra, também não está confortável com a situação, porque vai haver muito incumprimento de certeza.

Justificam com os grandes investimentos que se fizeram em Paradela, que tem uma TMB — Tratamento Mecânico e Biológico dos Resíduos, dizem eles, vocês agora em termos de abordagem nesta temática estão no top. Está bem mas, estar no top e pagar muito, há que pensar um bocadinho.

Enfim, mas de qualquer maneira, há uma coisa que eu sei que é justa, e já percebi que não é a mesma abordagem que tem, que é, se todos pagarem, se não houver "chico espertices" vamos dizer assim, custa menos a todos. Porque a fatura é a mesma para pagar, e portanto, se for dividido por mil, não é a mesma coisa que ser dividido por oitocentos.

Agora, claro que pode haver sempre tarifa social, a gente pode sempre olhar para isso, como temos na água, e para famílias numerosas, mas para quem precisa mesmo, na componente social, o resto, as pessoas têm que pagar. Claro que temos que fazer um grande trabalho de sensibilização das pessoas, e a empresa terá que investir muito mais na recolha, e terá que colocar mais ecopontos, e se calhar, ir retirando alguns caixotes de resíduos indiferenciados.

Nós também vamos ter uma concessão para lançar, vamos tentar que seja, temos sorte porque estamos num momento muito bom, porque em termos tecnológicos vamos tentar que a concessão que venha a surgir, aborde essas temáticas todas, tentar operacionalizar melhor isso, e desincentivar a produção de resíduos, mas há muita gente insensível a isto.

Muita gente, eu vejo onde eu vivo, por mais que a gente tente, lá se vê, deitam tudo para o contentor do lixo, não importa o quê, não percebem.





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

ा क्योंगंcipjo.esposendeिicm-esposende.pt े +351 253 960 100



É um trabalho que tem que ser feito, eu não sei exatamente como, porque a gente manda um folheto para casa, as pessoas olham para aquilo e não querem saber.

Das duas uma, eu vou muito pelo lado da compensação, ou seja, se a pessoa entregar, deve ter um beneficio e deve haver também penalizações severas para quem não cumprir, porque ao mesmo tempo, também tem que se equilibrar os pratos da balanca.

Há pessoas que vão descarregar se fizer falta, pedras dentro do contentor do lixo, se estiverem a incomodar lá no quintal!

Aquilo serve para tudo, isso não pode ser assim, mas enfim, de qualquer maneira isto está a ser tratado.

Do custo da água eu friso muito isso, nós somos cumpridores, temos uma empresa bem gerida, temos muitos investimentos para fazer aqui a curto prazo, eu já diria a curto prazo, porque como eu já expliquei aqui, termina o empréstimo daqui a um ano sensivelmente, e nós queremos muito que a Esposende Ambiente, possa lançar um novo conjunto de investimentos significativos, que se vão traduzir num aumento de clientes, e portanto, traduzem-se num aumento de receitas. Há de haver um dia, nós depois vamos passar à fase de substituição do que já existe, há de haver sempre isso, mas está a ser bem gerida, eu preocupava-me muito, se a empresa começasse a apresentar resultados negativos e tivéssemos que estar aqui a cobrir os resultados negativos, para que as pessoas pagassem menos um euro, e lá está, nós temos 20.000 clientes, não parece, mas menos um euro na fatura, são menos 20.000 euros por mês, são menos 240.000 euros de faturação ao final do ano.

Um euro, e é um euro, eu sei, não quero desvalorizar porque há pessoas para quem um euro é dinheiro, mas é um euro, não é isso que vai mudar nada praticamente, e mexe muito nas contas da empresa.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: 2.119,13€
Fundos Permanentes: €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos 3.629.166,70€
no Crédito Agricola 1.374.699,87€
no Novo Banco 21.485,66€
no Banco Português de Investimento 44,78€
no Banco BIC 745.037,46€
no Banco Santander Totta 18.656,11€
no Banco Millennium BCP 433.316,94€
SUB- TOTAL 6.224.526,65€
Depósitos a Prazo
Banco BIC - BIC 1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARÍA





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

munigipio.esposende@cm-esposende.pt \$\displays +351 253 960 100



Em cofre, na Tesouraria	656,80€
Em cofre, na Tesouraria	1.108.862,57€
Depósito à ordem no Banco BIC	1.175.070,49€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta	0.00€
SUB- TOTAL	2.284.589.86 C
TOTAL	10.009.116.51€
A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMEN 02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXI	TO
REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2022 – PRO	
Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo I de janeiro de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi env	
Colocado o assunto à discussão não se verificaram inter	rvenções
Colocado o assunto a votação:	·
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUN JANEIRO DE 2022	NICIPAL, REALIZADA EM 06 DE
03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:	
03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINAN	NCEIROS:

03.01.01 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - PROPOSTA.-

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, o trabalhador Sílvio Alexandre Andrade Pereira, contratado em funções públicas por tempo indeterminado, se encontra em mobilidade intercarreiras na categoria de Especialista de Informática do grau 1 da carreira de Especialista de Informática desde 27/10/2020, conforme meu despacho n.º 09/OUT/2020, de 30/10, no nível 1 e escalão 1, a que corresponde o valor de 1 446,11€;

Considerando que a LTFP, prevê, no artigo 99-A.º, que a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço pode consolidar definitivamente, no caso das autarquias mediante proposta do dirigente máximo do serviço (Presidente da Câmara Municipal) e decisão do responsável pelo órgão executivo (Câmara Municipal);

Considerando que estão reunidas as seguintes condições, exigidas para efeitos de consolidação:

- Existe acordo do trabalhador;
- Existe postos de trabalho disponível no mapa de pessoal para 2021 e também para 2022;
- A mobilidade já teve duração superior à do período experimental da respetiva carreira de destino, no caso, do estágio na carreira de Especialista de Informática, de 6 meses;





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praca do Município, 4740-223 Esposende

municipiojesposendelicm-esposende.pt



- São observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento:
- O trabalhador possui as habilitações necessárias;

Considerando o parecer favorável do responsável da Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação, confirmando que os pressupostos que deram origem à situação de mobilidade se mantêm, fundamentando o interesse na consolidação, visando a economia, a eficácia e a eficiência do serviço em que está integrado, tendo em conta as competências técnicas demonstradas e a necessidade do serviço;

Considerando que a despesa se encontra prevista no orçamento municipal para 2022;

PROPONHO, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que o executivo municipal delibere no sentido de autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Silvio Alexandre Andrade Pereira, Assistente Operacional, na carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática de grau 1.

A remuneração a considerar na consolidação é a remuneração auferida durante a mobilidade, a título transitório, nos termos do artigo 153.º da LTFP, ou seja, atualmente 1 446,11€." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.------

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

03.01.02 - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Despacho n.º 1234-A/2019, de 02.02.2019, criou o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Existiram até ao momento 3 edições do PART, 2019, 2020 e 2021, com as correspondentes dotações financeiras enquadradas pelas respetivas Leis do Orçamento do Estado. Relativamente ao PART 2022, foram recebidas indicações por parte da Secretaria de Estado da Mobilidade, de que o financiamento será semelhante ao de 2021, e executado em duodécimos até a aprovação do novo Orçamento de Estado para 2022.





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende



Assim, tendo presente a expectativa da continuidade deste programa, e considerando a opção estratégica, desenhada no passado por este Município, de afetação de parte substancial do valor apoiado pelo PART, ao apoio do transporte escolar, entende-se estarem reunidas as condições para estender o apoio no âmbito deste programa.

Ora, enquadrando-se no espírito do PART, o Município de Esposende entende que, a título excecional, poderá alocar, até 31 de dezembro de 2022, um valor estimado em 25.000,00 €, de apoio na redução de tarifas de transporte público, nos passes a utilizar nos percursos dentro e fora do concelho, de todos os residentes, com morada fiscal no concelho de Esposende, nas condições de trabalhador, aposentado/reformado ou estudante do ensino superior.

Razão pela qual, se propõe que, independentemente da decisão que venha a recair por parte do Governo sobre a continuidade, ou não, daquele Programa, seja aprovado o apoio para redução em 40% dos passes, a todos os residentes e com morada fiscal em Esposende, que trabalhem no concelho ou fora dele, estudem no ensino superior, ou estejam na condição de aposentados/reformados e adquiram passes de transporte público e que, se porventura aquele PART vier a ter continuidade, sendo tal decidido pelo Governo, esta medida agora proposta seja considerada para inclusão nas medidas a serem preconizadas pelo Município de Esposende naquele âmbito." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto colocado algumas questões, às quais o Senhor Vereador Sérgio Mano respondeu prontamente.------

Colocado o assunto a votação:

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Alice Gonçalves da Venda, viúva, contribuinte fiscal n.º 154 826 715, residente na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 36, em Esposende, apresentou nos serviços da Autarquia no





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipia.esposende@cm-esposende.pt



dia 11 de novembro de 2021, um pedido de acerto de extremas, propondo a cedência a título gratuito de 24 m2 para integrar o domínio público municipal e, em contrapartida, integração no seu domínio privado de 9,80m2, a operacionalizar por meio de permuta.

A requerente é cabeça de casal da herança aberta por óbito de Abilio Gonçalves Regado, NIF 747 940 975, proprietária de dois prédios, contíguos, inscritos na matriz predial urbana com os artigos 1029 (que proveio do artigo U891) e 1011 (que proveio do artigo U885), ambos da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.º 663 e n.º 664 de Esposende, respetivamente, que confrontam de nascente com a Rua António Abreu, em Esposende.

Atendendo à configuração do arruamento, bem como às infraestruturas existentes, verifica-se um desalinhamento do espaço público face ao alinhamento dominante. Não obstante as infraestruturas existentes, as mesmas revelam-se exíguas à circulação pedonal, denotando ainda uma reduzida oferta de aparcamento automóvel, considerando a zona residencial envolvente.

A cedência, para integrar o domínio público municipal, da área delimitada a vermelho na planta em anexo, correspondente a um poligono com a área total de 24 m2, sendo 0,40 m2 a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra com o artigo U1029 (que proveio do artigo U891) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 663 de Esposende e 23,60 m2 a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra com o artigo U1011 (que proveio do artigo U885) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 664 de Esposende, que integram o domínio privado da herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado, reveste utilidade pública, uma vez que o referido polígono é necessário ao alinhamento e acerto do espaço público por forma a dar seguimento às infraestruturas públicas existentes, para que as mesmas fiquem com as dimensões que garantam a segurança da circulação pedonal dos utentes e proporcionem uma maior oferta de aparcamento automóvel, atendendo à zona residencial onde está inserido.

Por outro lado, a parcela de terreno correspondente à área de 9,80m2, a confrontar de norte com herdeiros de Fernando Barros, nascente com Rua António Abreu, sul e poente com herdeiros de Abílio Gonçalves Regado, deixa de possuir utilidade pública, considerando que, com a integração no domínio público municipal da área de 24 m2 e por consequência com o alargamento das infraestruturas existentes e aumento da oferta de aparcamento automóvel, se revela de superior utilidade pública.

Assim, torna-se necessário desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno com a área de 9,80m2, melhor identificada infra, por forma a afetá-la ao domínio privado desta Autarquia e, posteriormente, permitir a permuta com a mencionada herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado.

A parcela de terreno que se pretende afetar ao domínio privado do Município de Esposende, melhor identificada em planta topográfica anexa, a cor azul, destinada a ampliar o logradouro do prédio da herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado, tem a seguinte localização, área e confrontações:

- a) Localização: Rua António Abreu, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra (extinta freguesia de Esposende);
- b) Area: 9,8m2;
- c) Confrontações: norte com herdeiros de Fernando Barros, nascente com Rua António Abreu, sul e poente com herdeiros de Abílio Gonçalves Regado;
- d) Proveniência: domínio público municipal, não sujeito a inscrição matricial nem





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Preça do Município, 4740-223 Esposende

municiple sposende@cm-esposende.pt +351,253 9\text{\text{0}}0 100



registo predial.

Atendendo a que o alinhamento e acerto do espaço público por forma a dar seguimento às infraestruturas públicas existentes só é possível assegurar com o acordo dos herdeiros habilitados na herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado, concretizável através da permuta das parcelas de terreno supra identificadas, e a que a utilidade pública do alargamento das infraestruturas existentes é superior ao interesse em manter o espaço público ora objeto de proposta de desafetação, que a referida área atualmente não dispõe de utilidade pública, por ter estar garantido o reperfilamento do espaço público, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de publicitação da intenção do Órgão Executivo propor à Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita, com a área de 9,80m2, com vista à sua integração no domínio privado do Município, ao abrigo ao abrigo do disposto na al, c) do nº 2 do artigo 23.º conjugada com a al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, para posterior permuta com cabeca de casal da heranca aberta por óbito de Abilio Gonçalves Regado nos termos que antecedem." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

03.01.04 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO - WIELAND THERMAL SOLUTIONS LDA. - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- A candidatura apresentada por **Wieland Thermal Solutions Lda**, reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 11/2021, de 30/12/2021, da





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposenda

musicipio esposende@cm-esposende.pt



Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, para isenção das taxas urbanísticas, no âmbito do processo de operações urbanísticas n.º 118/2001, num total de 21.149,23€ (vinte e um mil e cento e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos), sob a forma de reembolso, pagas ao Município de Esposende em sede de licenciamento para ampliação das suas atuais instalações. O investimento total está estimado em 3.200.000,00 €, repartido em 1.950.000,00 € na construção do edificio e 1.250.000,00 € em equipamento, prevendo-se a criação de dez novos postos de trabalho a acrescentar aos atuais setenta.

- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento, a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

03.01.05 - REGULAMENTO DE FUNDO DE MANEIO - PROPOSTA.-

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que estabelece o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que, para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipigresposende@cm-esposende.pt



c) A sua reposição até 31 de Dezembro.

Considerando que se impõe estabelecer os fundos de maneio e respetivos responsáveis para o exercicio de 2022.

Assim, proponho:

1. Que a Câmara Municipal aprecie e delibere aprovar o Regulamento de Fundo Maneio Anexo;

2. Que a Câmara Municipal aprove a constituição dos fundos de maneio constantes da

seguinte tabela:

Detentor do Fundo de Maneio (Nome e cargo)	44	Rubrica(s)	Montante máximo por rubrica	
Elsa Mariuela Ramires e Sá - Chefe de Divisão Administração Geral	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	2 000 €	
•		Total		
	02 01 02 02	GASÓLEO	100 €	
	02 01 15	ARTIGOS PARA OFERTA	150 €	
Maria de Fátima Guerra Sousa Silva - GAP - Gabinete de	02 01 21	QUTROS BENS	300 €	
Mana de Fatima Guerra Sousa Silva - GAP - Gabinete de Apolo Presidência	02 02 13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	150 €	
	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	300 €	
		Total	1 000 €	
idalina Fátima Carvalho - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social	06 02 03 05	DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150 €	
Subidi		Total	150 €	
	02 01 02 02	GASÓLEO	100 €	
Marta Filipa de Oliveira Barros - Divisão de Conservação	02 02 13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	100 €	
Manutenção	02 01 05	REFEIÇÕES .	100 €	
		Total	300 €	
	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	50 €	
José António do Nascimento Fernandes - Divisão de	06 02 03 05	DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50 € '	
, Sistemas e Infraestruturas de Informação	02 01 21	OUTROS BENS	50 €	
		Total	150 €	
	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	100 €	
Carlos Augusto Reis Belchior Campelo - Gabinete de Proteção Animal e Veterinária	06 02 03 05	DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150€	
		Total	,150 €	
	02 01 02 02	GASÓLEO	100 €	
sé Manuel Ferreira de Lima e Costa - Servico de Turismo	02 01 21	OUTROS BENS	100 €	
Divisão de Desenvolvimento Económico e	02 02 13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	100 €	
Empreendedorismo	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	100 €	
		Total	400 €	
Carlos Jorge Fernandes Mota, Serviço de Desporto -	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	100 €	
Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres		Total	100 €	





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municiple esposende@cm-esposende.pt +351 253 960 100



	06 02 03 05	DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150 €.
Rui Manuel Cavalheiro Cunha - Serviço de Ocupação Tempos Livres - Divisão de Desporto, Juventude e Tempos	02 01 21	OUTROS BENS	100 €
Livres	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	100 €
		Total	350 €
Julio Eduardo Pereira de Meio - Gabinete Municipal de Protecão Civil	02 02 25 02	OUTROS SERVIÇOS	200 €
· I I wander (144)		Total	200 €

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

	CÂMARA										
RE	GULAMEN 1	O DE	FUNDO	DE I	MANEIO	NOS	TERMOS	PROPOS	STOS E	COM	OS
QU	AIS CONCO	RDA.	·								
	IS DELIBE										
CO	NSTANTES	DA	TABELA	APR	ESENTA	DA N	IA PROP	OSTA, (COM O	S QU	AIS
CO	NCORDA					·					

03.02 – SERVIÇO DE TE	ANSITO:

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atentas as considerações que se seguem:

Tendo presente as competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipais, concretamente aquelas constantes das alíneas k) do número 1 do artigo $33.^{\circ}$ e g) do número 1 do artigo $25.^{\circ}$, ambos do Anexo 1 da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o projeto de Postura de trânsito da Freguesia de Vila Chã obteve parecer favorável por parte daquela Junta de Freguesia, tendo sido elaborado em consonância com a respetiva Junta.

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do nº 1, do artigo 33°, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101° do Decreto — Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), a postura de trânsito da Freguesia de Vila Chã, conforme documento que se anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio esposende@cm-esposende.pt %+351/253 %0 100



qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luis Peixoto feito algumas considerações.----

Colocado o assunto a votação:

03.03 - REGULAMENTOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101° DO DECRETO-LEI N° 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-------

03.03.01 -	PROJET	O DE	REGU	LAMENTO	DO	ESPAÇO	BEM	ME	QUEREM	_
ESPAÇO	DE ATE	NDIM	ENTO	A VÍTIM	AS D	E VIOLÉ	NCIA	DO	MÉSTICA	_

CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 64.º, declara que todas as pessoas têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.

Com esse pressuposto, considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e que dispõe de atribuições no domínio da saúde, de acordo com o disposto no artigo 23°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna-se fundamental a criação de um regulamento referente à forma de atuação do serviço de intervenção psicológica disponibilizado pelo município.

De igual modo, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os municípios devem participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (IPSS), nas condições constantes de regulamento municipal. Refere, ainda, a alínea u) que compete aos municípios apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Por outro lado, de acordo com o disposto no artigo 99° do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, quanto à ponderação dos custos e beneficios das medidas projetadas, no caso, a quantificação exata deve ter em conta a análise dos custos/efetividade, a qual se consubstancia na análise e comparação dos diversos interesses em presença, na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização da eficácia do meio.

Pelo que, considerando que a adoção de determinadas medidas podem conceder beneficios incalculáveis às pessoas que delas venham a beneficiar, bem como servir de motor de desenvolvimento ao nível da saúde e bem-estar, a despesa que os municípios possam vir a acarretar será largamente superada pelos beneficios concedidos à população concelhia.

Neste sentido e com este propósito, o Município de Esposende pretende reforçar a política de





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende



proximidade com os seus munícipes, procurando dar resposta às problemáticas identificadas, numa ação concertada com os demais agentes com intervenção no território, pelo que a criação e aprovação do regulamento do Espaço Bem me Querem — estrutura de atendimento a vítimas de violência doméstica, revela-se um requisito imprescindível.

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto colocado uma questão, à qual a Senhora Vereadora Alexandra Roeger respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

03.04 - CONTRATOS PROGRAMA:

03.04.01 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2021/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM, A FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TAEKWONDO, A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA, A ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DO NORTE, A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA, A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA, A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO, A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES — DELEGAÇÃO DISTRITAL DE BRAGA, A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO — PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

È reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt %+351 252 940 100



fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46° e 47°, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2°, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação e acompanhamento de atletas "especiais" na vertente de desporto adaptado junto das associações e federações das respetivas modalidades.

É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:

- Federação Portuguesa de Canoagem;
- Federação Equestre Portuguesa;
- Federação Portuguesa de Surf;
- Federação Portuguesa de Taekwondo;
- Associação de Andebol de Braga;
- Associação de Atletismo de Braga;
- Associação de Badminton do Norte;
- Associação de Basquetebol de Braga;
- Associação de Futebol de Braga;
- Associação de Patinagem do Minho;
- Associação Portuguesa de Deficientes Delegação Distrital de Braga;
- Associação de Voleibol de Braga;
- Associação de Ciclismo do Minho." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.----

Colocado o assunto a votação:





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposenda

municipioresposende@cm-esposende.pt +351 253/960 100

Município de Esposende www.município.esposende.pt

ESPOSENDE

DE CABIMENTO NÚMERO 151/2022, VALOR NECESSARIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03.04.02 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E AS VÁRIAS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO – ÉPOCA 2021/2022 – PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46° e 47°, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2°, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, o apoio à realização de atividades desportivas, no apoio à concretização de projetos junto de populações com necessidades educativas especiais, na integração de crianças e jovens indicados pela comissão de proteção de crianças e jovens em risco, no desenvolvimento de projetos fomentados pelo Município, na compra de equipamentos e material de treino/pedagógico, na formação e/ou contratação de técnicos habilitados e na sua atividade desportiva regular.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende



4	_	ESCHART OF THE PROPERTY OF THE
da	proposta.	***************************************

Colocado o assunto a votação:

03.04.03 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA; O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E A ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46° e 47°, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2°, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, à inscrição de professores e/ou outros agentes que integram o projeto de Desporto Escolar no Plano de Formação de Agentes Desportivos.

É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio esposende/icm-esposende.pt +351 253 660 100



- Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira;
- Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio;
- Escola Secundária Henrique Medina." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

03.04.04 - SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DESPORTIVO DE APÚLIA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Aos 3 de março de 2017, entre o Município de Esposende e o Grupo Desportivo de Apúlia foi celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo cujo objeto era definir as formas e razões do apoio a conceder pelo Município ao Grupo Desportivo de Apúlia nas obras de beneficiação do campo dos Sargaceiros e na aquisição dos terrenos envolventes e necessários à concretização dessa mesma obra.

Naquele contrato programa eram também definidos os critérios e forma de repartição dos encargos a suportar com a elaboração do estudo prévio e programa de intervenção.

À data da celebração do contrato, estimava-se que o valor global da intervenção não ultrapassaria os $250.000,00 \in (duzentos e cinquenta mil euros)$.

Já em momento posterior, e no decorrer da obra, concretamente a abril de 2020, e por vicissitudes várias, à data devidamente explicitadas, houve necessidade de proceder a um ajustamento daqueles valores, tendo então a estimativa da obra, já com IVA incluído, passado a ser de 516.600,00 € (quinhentos e dezasseis mil e seiscentos euros), sendo que, através da adenda àquele contrato então outorgada, o Município de Esposende se comprometeu a atribuir ao Grupo Desportivo de Apúlia um subsídio de 340.000,00 € (trezentos e quarenta mil euros). Acontece que, na presente data, e sobretudo pela quase nula receita arrecadada pelo GDA, sobretudo devido ao período pandémico que se arrasta há cerca de dois anos, este se vê impossibilitado de suportar os valores correspondentes ao IVA a pagar, bem como se veio a verificar a necessidade de execução de trabalhos complementares, seja na zona envolvente ao





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio, deposende@cm-esposende.pt
4351 258 960 100

www.municipio.esposende.pt



Estádio, seja com a aquisição e colocação de bancos suplentes.

Desta forma, e considerando o elevado interesse municipal na conclusão daquelas obras, pois que o equipamento consubstancia uma enorme valia municipal na área do desporto e da rede de equipamentos municipais para a sua prática, pelo que proponho à Câmara Municipal que aprove um reforço da verba a atribuir ao Grupo Desportivo de Apúlia, num total de 268.350,00€ (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta euros) nos moldes infra indicados:

- a) Valor Global da Intervenção: 406.476,40E + IVA (23 %) = 499.965,97 E;
- b) Valor atribuído no protocolo vigente: 340.000,00 €;
- c) Verba que o GDA tem disponível: $80.000,00 \in$;
- d) Verba que GDA tem que pagar a título de IVA que não é dedutivel: 93.489,57€;
- e) Valor não previsto em contrato para aquisição de bancos suplentes: 9.992,72€;
- f) Valor para novo procedimento relativo às obras adicionais não previstas na empreitada inicial na área envolvente ao estádio: 145.000,00E + IVA (23%) = 178. 350.00E

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

03.0	5 –	DE	SP	OR	Т	D:
v	_		~ 4	~ 41		~ •

03.05.01 - CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE INSPEÇÃO DE PARQUES INFANTIS, DESPORTIVOS E DE LAZER - PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende, na sua política de desenvolvimento local e sempre com o ensejo





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Preça do Município, 4740-223 Esposende

municipio esposende@cm-esposende.pt



de propiciar às diversas faixas etárias da população qualidade de vida, possui no seu território, um conjunto vasto de espaços de jogos e recreio e equipamentos destinados a crianças e jovens.

A manutenção e vigilância daqueles equipamentos, em ordem a preservar e assegurar a segurança de todos os seus utentes, sempre foi uma das preocupações da Câmara Municipal, razão pela qual possui uma unidade orgânica responsável por essa fiscalização e manutenção. Contudo, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 203/2015, de 17 de setembro, que aprovou o "Regulamento que estabelece as condições a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superficie de impacto", foram criadas responsabilidades acrescidas para a entidade responsável pelo espaço e, nomeadamente, a necessidade de dotar a Câmara Municipal, em termos orgânicos e funcionais, de meios de resposta às exigências de inspeção e fiscalização decorrentes do artigo 32º daquele diploma.

Em reunião da Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2018, foi aprovada uma proposta para constituição de equipas de inspeção e fiscalização de espaços de jogo e recreio destinados a crianças e jovens.

Ora, essa proposta continha informação e elementos que é agora necessário retificar.

É nessa medida que PROPONHO à Câmara Municipal, que delibere aprovar a proposta retificativa, do seguinte procedimento e constituição das equipas de inspeção nos moldes infra indicados:

- 1 Que a denominada "Inspeção visual de rotina", que terá de ser efetuada diariamente, seja assegurada, nos espaços de utilização pública, pelo trabalhador Luis André da Cruz Eiras e/ou Paulo Sergio Miquelino;
- 2 Que aquela mesma inspeção, nos demais espaços, seja assegurada e da responsabilidade do coordenador do estabelecimento de ensino, nos espaços escolares, e pelos responsáveis dos clubes e associações desportivas, nos espaços por estes geridos, respetivamente;
- 3 Que a denominada inspeção "operacional", que deverá ser efetuada mensalmente, seja assegurada pelos trabalhadores:

Marta Filipa de Oliveira Barros Sérgio Bruno Morgado da Costa Carlos Jorge Fernandes Mota Valdemar Mota Faria

Paulo Sérgio Miquelino." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto colocado algumas questões às quais o Senhor presidente da Câmara respondeu prontamente.------

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA RETIFICATIVA DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS DE INSPEÇÃO DE PARQUES INFANTIS, DESPORTIVOS E DE LAZER, NOS SEGUINTES MOLDES:

1 – QUE A DENOMINADA "INSPEÇÃO VISUAL DE ROTINA", QUE TERÁ DE SER EFETUADA DIARIAMENTE, SEJA ASSEGURADA, NOS ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipie asposende@cm-esposende.pt +351\253\960\100



PÚBLICA, PELO TRABALHADOR LUIS ANDRE DA CRUZ EIRAS E/OU PAULO SERGIO MIQUELINO;

- 2 QUE AQUELA MESMA INSPEÇÃO, NOS DEMAIS ESPAÇOS, SEJA ASSEGURADA E DA RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, NOS ESPAÇOS ESCOLARES, E PELOS RESPONSÁVEIS DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, NOS ESPAÇOS POR ESTES GERIDOS, RESPETIVAMENTE:
- 3 QUE A DENOMINADA INSPEÇÃO "OPERACIONAL", QUE DEVERÁ SER EFETUADA MENSALMENTE, SEJA ASSEGURADA PELOS TRABALHADORES: MARTA FILIPA DE OLIVEIRA BARROS; SÉRGIO BRUNO MORGADO DA COSTA; CARLOS JORGE FERNANDES MOTA; VALDEMAR MOTA FARIA; PAULO SÉRGIO MIQUELINO.-----

03.05.02 - 18° ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT - TAXAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal tem procurado, ao longo dos últimos anos, promover eventos desportivos que aliem a componente desportiva e a vertente turística. Estas ações visam corporizar as diretrizes preconizadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo. Neste sentido, a Câmara Municipal pretende realizar o 18º ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT, que decorrerá nos dias 23 e 22 de abril de 2022.

Este evento será composto pelo seguinte programa desportivo:

PASSEIO TRAQUINA

O Passeio Traquina é direcionado para pais e crianças dos 5 aos 11 anos, realiza-se no sábado, dia 23 de abril. A concentração está marcada para as 10h00 e a partida para as 10h30. A chegada está prevista para as 12h00. É um passeio com uma distância de 15 Km, que apresenta um baixo nível de dificuldade.

PASSEIO JUNIOR

O Passeio Júnior é direcionado para pais e jovens dos 11 anos aos 16 anos realiza-se no sábado, dia 23 de abril. A concentração está marcada para as 14h30 e a partida para as 15h00. A chegada está prevista para as 17h00.

É um passeio com uma distância de 25 Km, que apresenta um baixo nível de dificuldade.

MELA MARATONA

A realização deste passeio está marcada para o dia 24 de abril, domingo.

É um passeio de 45 km realizado por um percurso sinalizado, que apresenta um nível de dificuldade médio.

MARATONA

A realização deste passeio está marcada para o dia 24 de abril, domingo.

É um passeio com cerca de 70 km que decorrerá por um percurso sinalizado, que apresenta um nível de dificuldade elevado.

Paralelamente, como fator de promoção turística do município e de promoção do próprio evento, o município pretende disponibilizar uma Jersey oficial do Evento e Calções de BTT, para os participantes que o desejarem.

Assim, a realização deste programa acarreta diversos custos em todas as fases da sua realização. Neste sentido, para fazer face a parte dos custos que o Município terá com a realização do Encontro Luso Galaico de BTT, proponho que sejam cobradas, aos





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipia esposende/dcm-esposende.pt



participantes, as seguintes taxas de inscrição:

- Participação no Passeio Traquina Gratuita;
- Participação no Passeio Júnior Gratuita;
- Participação no Passeio Traquina 15,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;
- Participação no Passeio Júnior 15,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;
- Participação na Meia Maratona e Maratona 10,00€ sem a aquisição da Jersey Oficial do Evento;
- Participação na Meia Maratona e Maratona 20,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;
- Aquisição do Calção Oficial do Evento 30,00€

Proponho ainda, a aprovação das Normas de Participação de acordo com o documento anexo." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.------

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

03.05.03 - MEDIDA EXCECIONAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO COVID-19 -ESCALÃO SÉNIOR -- PROPOSTA.----

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Face à situação epidemiológica que vivemos por via do coronavirus/Covid-19 e justificada pela manifesta preocupação com o contexto desportivo atual e tentando desta forma promover um auxílio aos clubes e diminuir as várias dificuldades manifestadas nos vários contactos estabelecidos com os clubes, face às inúmeras dificuldades de retorno financeiro nos âmbitos publicitário e de público, e não obstante ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46° e 47°, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposanda

municipio esposende@cm-esposende.pt %+351 253 96 100



outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, vem o Município de Esposende propor a titulo excecional, um apoio às Associações/Clubes, materializado através do pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas do escalão Sénior, junto das associações e federações das respetivas modalidades, face a atual situação em que se viram envolvidas.

	into à discussão	•			
da proposta			 	 	
Colocado o assu	nto a votacão:				

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:	
04.01 - OBRAS PARTICULARES:	
04.01.01 - CADUCIDADES:	
04.01.01.01 - PROCESSO Nº 625/2007 - JOSÉ FERNANDO BARRO	S DE CARVALHO

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

mpniciploesposende@cm-esposende.pt



A CAMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇAO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.————————————————————————————————————
04.01.01.02 - PROCESSO N° 441/2008 - JOSÉ PEDRO NOVO VIANA TORRES - FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA
Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/68751/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, o requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada de reconstrução de fachadas e cobertura destinada a arrecadação. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pelo requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.————————————————————————————————————
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções
Colocado o assunto a votação:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDAAbsteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto
04.01.01.03 - PROCESSO N° 333/2018 - LILIANA DA COSTA VIEITO - FORJÃES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.
Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/42109/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.————————————————————————————————————
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções
Colocado o assunto a votação:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO,





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt

ESPOSENDE FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.----04.01.02 - RUINAS: 04.01.02.01 - PROCESSO Nº 1108/2011 - CÂNDIDO ERMIDA VINHA - FONTE BOA (EXTINTA) - AUTO DE VISTORIA - PROPOSTA.-Foi presente em reunião o auto de vistoria 49/2021 e a informação técnica n.º DGU/405430/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----Colocado o assunto a votação: A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 49/2021, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INICÍO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----04.01.02.02 - PROCESSO N° 256/2015 - PAULO MARIA AZEVEDO DA COSTA LEME - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.—————— Foi presente em reunião o auto de vistoria 46/2021 e a informação técnica n.º DGU/36938/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----





Colocado o assunto a votação:

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

is prunicipio.esposende@cm-esposende.pt

www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----



04.01.03 – DESTAQUE:
04.01.03.01 - PROCESSO N° 1169/2005 - RITA JOANA PORTELA SÁ CARNEIRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - DESTAQUE DE PARCELA - PROPOSTA.
Foram presentes em reunião as informações técnicas n.º DGU/65522/2021 e nº DGU/65524/2021, prestadas pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que referem que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais referem que, estão observados os requisitos definidos no nº 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.————————————————————————————————————
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções
Colocado o assunto a votação:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.————————————————————————————————————
Absteve-se o Sennor Vereador Luis Antomo Sequenta Peixoto
04.01.03.02 - PROCESSO N° 245/2019 - MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MOREIRA - ANTAS - DESTAQUE DE PARCELA - PROPOSTA.
Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/78571/2022, prestada pelos serviços da





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio asposende@cm-esposende.pt



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções. Colocado o assunto a votação: A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA.----Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.----04.01.03.03 - PROCESSO N° 253/2021 - PERMUTARSORTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – GEMESES – DESTAQUE DE PARCELA – PROPOSTA.----Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/1472/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente pretende que a Câmara Municipal emita certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de registo predial da parcela destacada. Mais refere que, estão observados os requisitos definidos no nº 4 do art.º 6º do DL 555/99 de 16.12, alterado e republicado pelo DL 136/2014 de 09.09, pelo que, não se vê inconveniente na emissão da certidão pretendida. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.----Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----Colocado o assunto a votação: A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO DESTAQUE, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, COM AS QUAIS CONCORDA,-----Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto,-----04.01.04 - TAXAS:

04.01.04.01 - PROCESSO N° 26/2017 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/76761/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente solicita a isenção de taxas, referente à atribuição do número de polícia para o prédio descrito na CRP sob o nº 814/20040225 da freguesia de Esposende (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1446 da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, em nome da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE. A isenção pedida, no montante de € 10,00, está prevista no ponto 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de







da qual faz parte integrante
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções
Colocado o assunto a votação;
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE € 10,00 (DEZ EUROS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.————————————————————————————————————
04.01.05 - LOTEAMENTOS:
04.01.05.01 - PROCESSO Nº 80/2021 - PRIMOBAN UNIPESSOAL, LDA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº 4/2021 - PROPOSTA
Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/76692/2021, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/2021, que abrange o lote nº 1 (único lote). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.————————————————————————————————————
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções
Colocado o assunto a votação:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ Nº 4/2021 QUE ABRANGE O LOTE 1 (ÚNICO LOTE), CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto
04.01.06 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:
04.01.06.01 - PROCESSO N° 553/76 - ÁLVARO GRILO PEREIRA VINHA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - VALIDAÇÃO RELATÓRIO - PROPOSTA.
Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/68674/2022, prestada pelos serviços da







Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte o parecer emitido pela DCT, informação DCT/68673/2021. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----Colocado o assunto a votação: A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78°, ATUAL ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE. Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.----04.01.06.02 - PROCESSO Nº 490/83 - JOSÉ CARVALHO DA MOTA - FONTE BOA Foi presente em reunião parecer emitido pela DCT, informação DCT/66884/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante. Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----Colocado o assunto a votação: A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78°, ATUAL ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.----Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.----04.01.06.03 - PROCESSO Nº 554/2020 - MÁRCIA FERNANDA PEREIRA DOURADO -

UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/58153/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, decorre do nº 6 do artigo 78º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte os pareceres emitidos pela DCT (informação DCT/30603/2021 e DCT/58152/2021). Ficam arquivadas cópias dos referidos





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
\$+351 253 240 100

www.municipiolesposende.pt



documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções
Colocado o assunto a votação:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78°, ATUAL ARTIGO 102° DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.————————————————————————————————————
04.02 - OBRAS PÚBLICAS:
04.02.01 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:
04.02.01.01 – LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR (PROCEDIMENTO 49/21) – ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO.—
Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: "Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública. Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, essa entidade é a Câmara Municipal. Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos. Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos, nos moldes da ata nº 3 em anexo. Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação." Segue-se data e assinatura. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante
Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções
Coloçado o assunto a votação:
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE JANEIRO DE 2022, REFERENTE À ATA N° 3 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DO LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI



EMITIDO.----





Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto,

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.

Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra de LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, essa entidade é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos aos erros e omissões nos moldes da Ata 4 em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à reunião de Câmara para efeitos de ratificação." Segue-se data e assinatura. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 11 DE JANEIRO DE 2022, REFERENTE À ATA N° 4 DO JÚRI DO CONCURSO DA OBRA DO LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO. Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.03 - LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR (PROCEDIMENTO 49/21) - ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO.

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: "Tendo presente que, de acordo com as novas regras ditadas pela entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, existem determinados procedimentos que têm um prazo de execução extremamente apertado, nomeadamente, aqueles procedimentos relativos à prestação de esclarecimentos aos eventuais concorrentes, e que têm de ser prestados diretamente na plataforma de contratação pública.







Considerando que os esclarecimentos têm de ser prestados pela entidade com competência para autorizar a despesa e que, no caso da obra LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, essa entidade é a Câmara Municipal.

Tendo presente a urgência na tomada de decisão e atendendo a que não é possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a câmara municipal para que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e face ao supra exposto, que sejam prestados os devidos esclarecimentos e prorrogar o prazo para apresentação das propostas até ao dia 18 de janeiro de 2022, nos moldes da ata n.º 5 em anexo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação." Segue-se data e assinatura. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO
RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DATADO DE 12 DE JANEIRO DE 2022, REFERENTE À ATA Nº 5 DO JÚRI DO
CONCURSO DA OBRA DO LISA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO I
SUSTENTABILIDADE ALIMENTAR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FO
EMITIDO,
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto

04.02.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:	

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA,







COM A QUAL SE CONCORDA .---

04.02.02.02 - 19/20 - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE PINHOTE E ZONA ENVOLVENTE" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 013/DPOM/2022, de 03 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 23 de dezembro de 2021, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA,------

04.02.02.03 - 35/20 - "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE GEMESES - MANUTENÇÃO DA COBERTURA" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 014/DPOM/2022, de 03 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 23 de dezembro de 2021, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----

Colocado o assunto a votação:





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipiquesposende@cm-esposande.pt

www.municipio.esposende.pt



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.02.04 - 26/21 - "REPAVIMENTAÇA	ÃO DA RUA	NOVA – VILA	A CHÔ –	AUTO
DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOST	Γ A ,			

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 015/DPOM/2022, de 03 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 23 de dezembro de 2021, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.----

Colocado o assunto a votação:

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:	
·	

05.01 – JUNTA DE FREGUESIA:

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alinea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipie.esposende@cm-esposende.pt



- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para a execução de obras de pavimentação e alargamento da Rua dos Picoutos, em Fonte Boa.
- Foi apresentado Auto de Medição nº 1 e fatura, no valor total de 69 854,00€ (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro euros) já com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquele arruamento.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS - PROPOSTA.





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposenão

www.municipio.esposende.pt



Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro, para construção de muro e pavimentação do Beco dos Azevedos, em S. Paio de Antas.
- Foi apresentado Auto Final, bem como fatura, no valor total de 34 526,85€ (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) que foram devidamente validados pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir mais segurança à circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 34 526,85€ (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente à construção de muro e pavimentação do Beco dos Azevedos." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----





ESPOSENDE

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, com vista à aquisição de um autocarro, de modo a melhor realizar o serviço de transportes dos jovens pertencentes às associações e grupos ativos existentes na sua área de intervenção, dentro do quadro legal em vigor.
- Foi apresentada fatura no valor total de 123.504,30€ (cento e vinte e três mil quinhentos e quatro euros e trinta cêntimos).
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, nomeadamente às classes mais jovens, atletas e idosos das diversas instituições e associações, permitindo-se assim a manutenção e divulgação das atividades de cariz cultural, desportivo e social que se desenvolvem na área de intervenção destas Freguesias.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve







explicação da proposta.-

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO EXATO VALOR DE 111.153,87€ (CENTO E ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR TOTAL DESPENDIDO COM A AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO.---MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL:---O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/149, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.--DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.---

05.02 - INSTITUIÇÕES:

05.02.01 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO FÓRUM ESPOSENDENSE - PROPOSTA.

Foi presente em reunião Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Como resulta do disposto no artigo 23° do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) e f) do nº2 do artigo 23° da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...", como decorre também expressamente da alínea u) do nº1 do artigo 33 da já referida Lei.

A Câmara Municipal de Esposende tem vindo a apoiar, através do Serviço de Museu Municipal, os museus e núcleos museológicos sedeados no concelho, visando o apoio à prossecução das suas atividades e à melhoria das suas infraestruturas, sendo de tal exemplo o Museu Marítimo de Esposende.

A colaboração com a Associação Fórum Esposendense, signatária do mesmo, envolve a possibilidade de desenvolvimento de inúmeras iniciativas nos domínios cultural e educativo, para a promoção e valorização do território e do seu património.

Assim, e na medida da solicitação de apoio apresentada pela Associação Fórum Esposendense para a realização de uma nova exposição ligada ao miniaturismo local de embarcações, na sua maioria ligadas a Esposende, construídas pelos Esposendenses José Felgueiras, Manuel Beleza, José Oliveira e outros, a inaugurar em abril de 2022 e que ficará patente até dezembro de 2023, sou a propor que, ao abrigo do protocolo em vigor do MUMAR-E, Clausula 2.ª, 1.a)





MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio asposende@cm-esposende.pt
+351 @53 %50 100

www.municipio.esposende.pt



(assegurar o financiamento do programa de atividades do MUMAR-E, para os dois edificios museu, inscrevendo a respetiva verba no orçamento do Município), o apoio no valor de 50% do orçamento, num total de quatro mil, novecentos e vinte euros (4.920,00€)."-----Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.----Colocado o assunto a votação: A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO FÓRUM ESPOSENDENSE, NO EXATO VALOR DE 4.920,00€ (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE EUROS), AO ABRIGO DO PROTOCOLO EM VIGOR DO MUMAR-E, CLAUSULA 2.*, 1.A) (ASSEGURAR O FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO MUMAR-E, PARA OS DOIS EDIFÍCIOS MUSEU, INSCREVENDO A RESPETIVA VERBA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO), APOIO CORRESPONDENTE A 50% DO RESPETIVO ORCAMENTO. PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA EXPOSIÇÃO LIGADA AO MINIATURISMO LOCAL DE EMBARCAÇÕES.----MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.----O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/146, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA,------- E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, --------Sendo doze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----Lis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço





que de relevante se passou na mesma reunião. ----

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE Praça do Município, 4740-223 Esposende

de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao